



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 12 de Setembro de 2018

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ- BA  
CNPJ: 26.571.435/0001-80



### 1. PORTARIA Nº 001/2018 - POLICLÍNICA



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 12 de Setembro de 2018

**POLICLÍNICA**  
REGIONAL DE SAÚDE



**BAHIA SUS**  
GOVERNO DO ESTADO  
TERRA-MÃE DO BRASIL

**Portaria Nº 01 de 16 de Abril de 2018.**

**Portaria para implantação da Comissão de Controle de Infecção da Policlínica Regional de Irecê - CCIP.**

O Diretor Geral da Policlínica Regional de Irecê, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a política do Ministério da Saúde, conforme a Portaria Nº 2616 de 12 de maio de 1998, e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza a redução da Infecção no âmbito da Saúde,

Resolve:

**Artigo 1º** - Instituir a Comissão de Controle de Infecção da Policlínica Regional de Irecê.

**Artigo 2º** - Determinar que a CCIP será composta por representantes dos seguintes membros:

Representante do serviço de Vigilância à Saúde;  
Representante do Serviço de Administração Hospitalar;  
Representante do Serviço Médico;  
Representante do serviço de Enfermagem;  
Representante do Serviço de Farmácia.

**Artigo 3º** - Decidir que os seguintes profissionais irão compor o grupo de Membros da Comissão de Controle de Infecções da Policlínica (CCIP):

**Membros Consultores:**

Janete Dourado – Representante do Serviço de Vigilância à Saúde - Coordenadora da CCIP  
Marília Rodrigues - Representante do Serviço da Administração Hospitalar  
George Figueiredo – Representante do Serviço de Farmácia

**Membros Executores:**

Deivid Bezerra – Representante do Serviço de Enfermagem  
Diogo Loula – Representante do Serviço Médico

**Parágrafo Único**

A constituição da CCIP, deve estar em consonância com estrutura organizacional da referida unidade.

**Artigo 4º** - A Comissão de Controle de Infecção da Policlínica terá a seguinte organização e funcionamento:

Policlínica Regional de Saúde – Região de Irecê  
Endereço: Rodovia BA - 052, Km 351, S/N, CEP 44.900-000, Irecê – Bahia  
Contato: 74 – 3688 - 6750



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

Diário Eletrônico – ANOII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 12 de Setembro de 2018

**POLICLÍNICA**  
REGIONAL DE SAÚDE



**BAHIA SUS**  
GOVERNO DO ESTADO  
TERRA-MÃE DO BRASIL

§ 1º - Fica estabelecido que a Comissão de Controle de Infecção da policlínica seja eleita entre seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º - A função de membro da Comissão é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

§ 4º - O Diretor Geral da policlínica oferecerá apoio administrativo à Comissão.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Fernando Luiz Failla  
Diretor Geral da Policlínica Regional de Irecê

Policlínica Regional de Saúde – Região de Irecê  
Endereço: Rodovia BA - 052, Km 351, S/N, CEP 44.900-000, Irecê – Bahia  
Contato: 74 – 3688 - 6750



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

---

Diário Eletrônico – ANOII– Edição nº 001 de 04 de dezembro de 2017 - Instituída pela Resolução nº 004/2017  
Irecê-Ba, 12 de Setembro de 2018

---